

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**Maio de 2014**

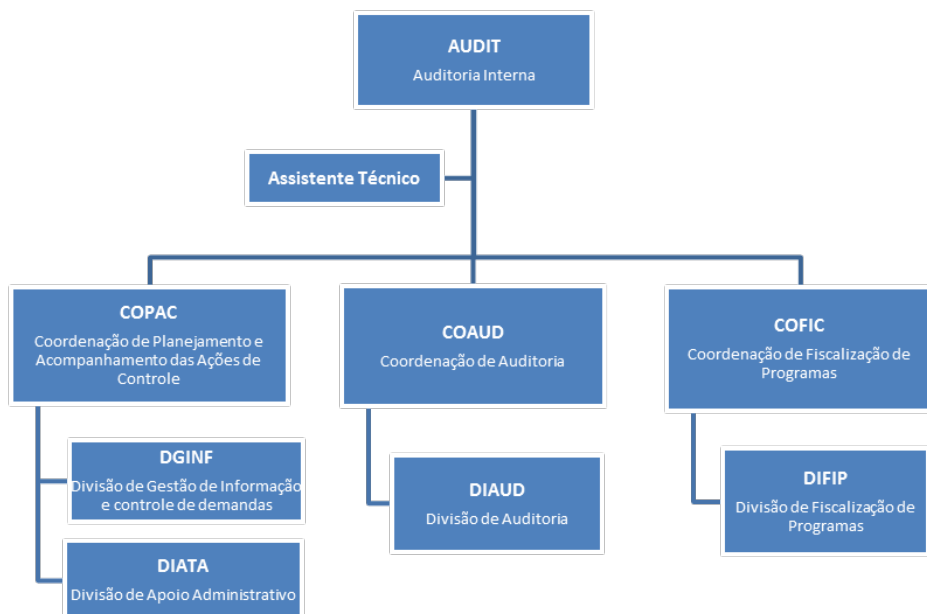
## Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA .....	5
2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	5
2.1.1 – Execução de Fiscalizações.....	5
2.1.2 – Prejuízos apurados.....	7
2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização .....	8
2.4 – Auditorias (âmbito interno) .....	11
3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC .....	13
3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE) .....	14
3.2.1 – Motivação dos processos de TCE.....	15
3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	16
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU).....	17
3.3.1 - Acórdãos do TCU relativos ao FNDE.....	19
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União .....	21
3.4 – Demandas Externas .....	22
3.4.1 – Estudo sobre demandas .....	24
3.4.1.1 – Dados do Integra.....	25
3.4.1.2 – Dados da planilha de controle DGINF .....	27
4 – DEMANDAS ESPECIAIS.....	30
4.1 – Denúncia uniforme escolar .....	30
5 – CONCLUSÃO.....	31
6 – ENCAMINHAMENTOS .....	32

## 1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o

exercício subsequente, com detalhamento das ações previstas. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

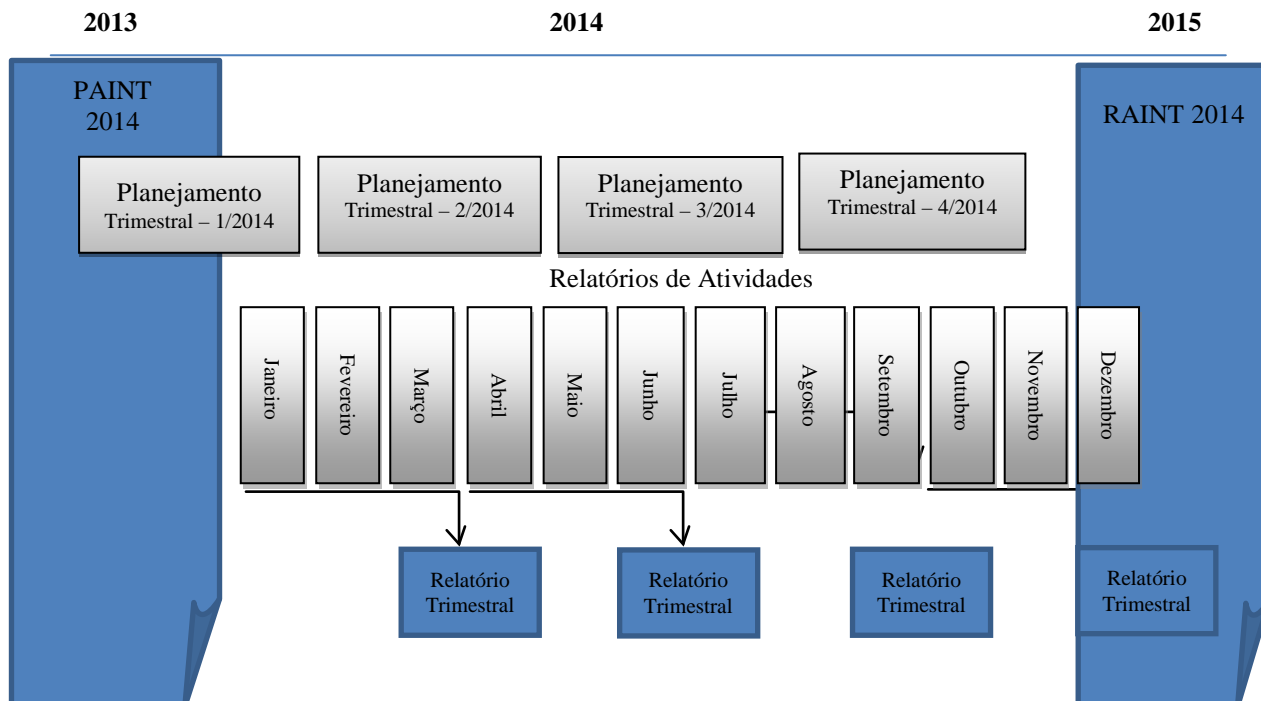
Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINTE, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações previstas no PAINTE, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAINTE também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINTE, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINTE, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAINTE, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAINTE - estão ilustrados a figura abaixo. Os documentos são divulgados pela Auditoria Interna na intranet, encontrando-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

**Figura 1** – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



## **2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA**

### **2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)**

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades do FNDE. O acompanhamento das recomendações junto às unidades internas é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas.

#### **2.1.1 – Execução de Fiscalizações**

Até maio de 2014, foram concluídos trabalhos de fiscalização em 7 entidades, totalizando 31 programas, sendo que trabalhos relativos a outras 10 entidades, abrangendo 49 programas, estão em andamento. Na tabela abaixo, encontra-se a programação das fiscalizações para o período, contemplando as entidades fiscalizadas, o quantitativo de programas, as fiscalizações canceladas e aquelas em andamento. A execução dos trabalhos está de acordo com o cronograma previsto.

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas do FNDE e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como por exemplo aos ministérios públicos federal e estaduais, Polícia Federal e tribunais de contas. A tabela abaixo apresenta a relação das fiscalizações dos programas, sendo indicadas como “Em andamento” aquelas cuja execução foi iniciada e como “Concluída” apenas aquelas em que houve emissão do relatório.

**Tabela 1: Fiscalizações programadas – 1º e 2º trimestre de 2014**

Status da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênio	
					Previstos no PAINT	Executado
Concluída	7 a 10	03/2014	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	5
	34 a 38	10/2014	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	5	5
	39 a 41	02/2014	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	3	3
	100	07/2014	MA	Secretaria de Educação	1	1
	104 a 108	04/2014	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	5	5
	124 a 129	01/2014	RO	Secretaria de Educação	6	4
	Extra-PAINT	12/2014	PB	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	8	8
Em andamento	15 a 19	-	AP	Prefeitura Municipal de Macapá	5	-
	26 a 28	-	CE	Prefeitura Municipal de Eusébio	3	-
	29 a 33	-	CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama	5	-
	61 a 66	-	GO	Prefeitura Municipal de Luziânia	6	-
	82 a 88	-	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	7	-
	97 a 99	-	MA	Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	3	-
	109 a 117	-	MS	Secretaria de Educação	9	-
	118 a 123	-	PI	Secretaria de Educação	6	-
	Extra-PAINT	-	CE	Prefeitura Municipal de Maracanaú	2	-
Extra-PAINT	-	PE	Prefeitura Municipal de Chã Grande	3	-	
Prevista	1 a 6	-	AL	Secretaria de Educação	6	-
	20 a 25	-	AP	Secretaria de Educação	6	-
	48 a 52	-	GO	Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental	5	-
	89 a 93	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso	5	-
Cancelada	11 a 14	-	AM	Prefeitura Municipal de Tapauá	4	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Americana	-	-
<b>Total de programas</b>					<b>107</b>	<b>31</b>

**Fonte:** Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Em maio, foram iniciados os trabalhos de fiscalização em Eusébio/CE, Pindoretama/CE e São Benedito do Rio Preto/MA. As fiscalizações, previstas no PAINT 2014, foram antecipadas para o segundo trimestre de 2014. Por outro lado, os trabalhos referentes à SEDUC/AL, SEDUC/AP, Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental/GO e Prefeitura Municipal de Valparaíso/GO, previstas no planejamento trimestral para execução entre o fim de maio e o início de junho, não foram iniciados em maio, devendo ocorrer em agosto. As fiscalizações classificadas como “em andamento” encontram-se em fase de elaboração do relatório pelas equipes ou em revisão pelas chefias, com as visitas *in loco* concluídas.

A fiscalização na Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE, não prevista inicialmente no PAINT 2014, foi realizada utilizando a reserva de contingência, em função de solicitação do Ministério Público Federal. De acordo com a Informação nº 51/2014-COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, de 15/05/2014, denúncia feita por cidadão ensejou a abertura de Inquérito Civil Público para apurar fatos relativos à execução do ProJovem Urbano, exercícios 2012 e 2013.

### 2.1.2 – Prejuízos apurados

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização com a emissão do respectivo relatório, podem ser identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados, para aquelas unidades da federação em que se identificaram danos ao erário federal durante a fiscalização nas entidades constantes da *Tabela 1* cujos relatórios de fiscalização estão concluídos.

**Tabela 2:** Prejuízos constatados – janeiro a maio de 2014

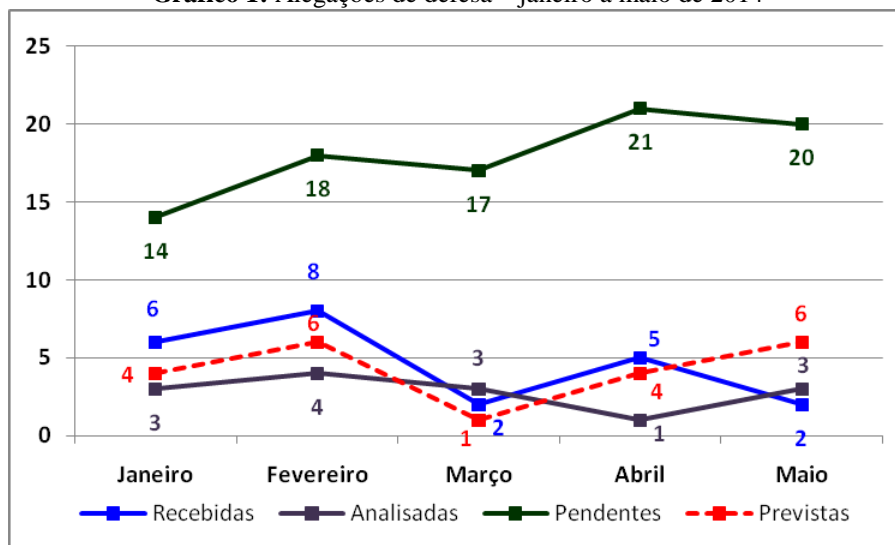
UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
AM	R\$ 42.301.048,92	R\$ 16.726.478,13	R\$ -
CE	R\$ 7.219.038,77	R\$ 7.021.855,47	R\$ 5.049,00
MA	R\$ 1.159.550,26	R\$ 527.251,80	R\$ 4.281,76
PB	R\$ 4.146.904,12	R\$ 4.146.904,12	R\$ 622.637,44
RO	R\$ 24.179.506,93	R\$ 8.811.456,43	R\$ 225,92
<b>Total</b>	<b>R\$ 79.006.049,00</b>	<b>R\$ 37.233.945,95</b>	<b>R\$ 632.194,12</b>

**Fonte:** Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

A tabela de prejuízos constatados permanece a mesma do Relatório de Atividades de abril de 2014, uma vez que em maio não houve a finalização de novos Relatórios de Fiscalização nem a exclusão de prejuízos por argumentos apontados em alegações de defesa.

### 2.2 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Auditoria da respectiva fiscalização *in loco*. Esta atividade é de responsabilidade da DIFIP/COFIC. O gráfico a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa até maio de 2014.

**Gráfico 1:** Alegações de defesa – janeiro a maio de 2014

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

Observa-se, no gráfico acima, que, embora o saldo de alegações de defesa tenha sofrido leve queda em comparação ao mês anterior, ainda está acima do encontrado no fim do ano de 2013. No planejamento do 2º trimestre foi prevista a análise de 4 processos durante o mês de abril e 6 no mês de maio de 2014, porém as metas não foram alcançadas, com a realização de 4 análises no período. A média de análises foi de 2,8 processos/mês ao final de maio, inferior à média de recebimento de processos (4,6 por mês).

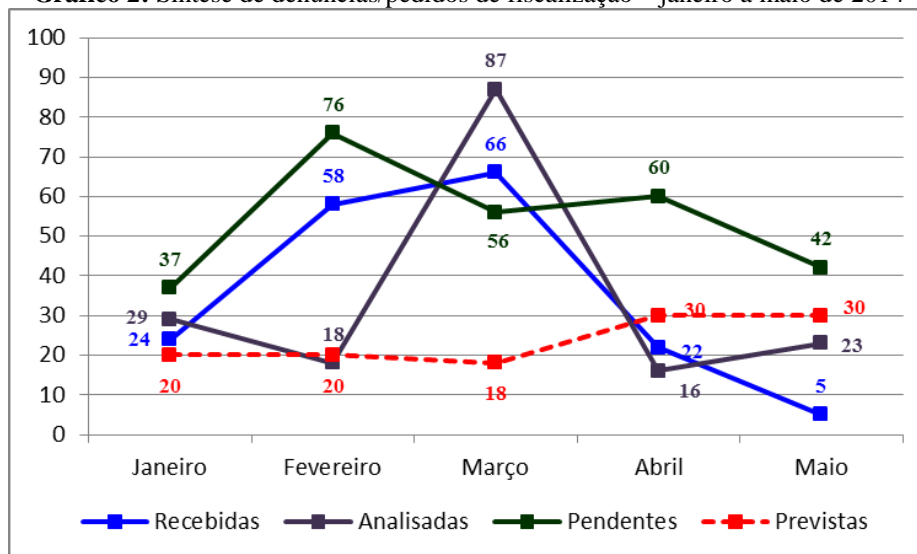
Em função do impacto das alegações de defesa no relacionamento com os gestores dos estados e municípios e da possível relação dessas alegações com a protelação das providências para ressarcimento ao erário dos prejuízos apontados, sugere-se que a COFIC atente-se prioritariamente a esta atividade no planejamento do terceiro trimestre de 2014, conforme apontado no Relatório de Atividades de abril. Também é importante que as metas planejadas sejam integralmente cumpridas. **Ressalta-se que não haverá fiscalizações durante parte dos meses de junho e julho devido à realização da Copa do Mundo, o que permitirá que a área se dedique a essas atividades.**

### 2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias/pedidos de fiscalização de janeiro a maio de 2014.



**Gráfico 2:** Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a maio de 2014



**Fonte:** Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Houve grande redução do passivo de análise de denúncias/pedidos de fiscalização em maio, mês em que se alcançou o menor saldo do ano desde janeiro. Embora a meta de análises do mês não tenha sido alcançada, o baixo recebimento de novas solicitações, aliado ao aumento do número de análises em relação ao mês de abril, possibilitaram essa redução. No ano, o quantitativo de processos analisados foi muito próximo ao total de denúncias recebidas, e a meta planejada para os cinco primeiros meses do ano foi superada em 46,61%. Ainda assim, há 42 demandas a serem analisadas, o que supera o saldo de janeiro de 2014.

No Relatório Trimestral do primeiro período de 2014, registrou-se a previsão de revisão de fluxos do encaminhamento dos expedientes entre a Divisão de Gestão da Informação (DGINF) e a COFIC, com a projeção de redução no quantitativo de documentos que dão entrada naquela coordenação para análise, favorecendo a redução do estoque. Efetivamente, houve redução no número de recebimento de denúncias/pedidos de fiscalização a partir de abril, de acordo com o esperado. **Contudo, é recomendado que se mantenha o número de análises superior à projeção de demanda, como em maio, para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.**

Observa-se na *Tabela 3*, apresentada a seguir, que a maior parte das denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nesta Auditoria Interna em 2014 refere-se à Região Nordeste, sendo o estado da Bahia o mais recorrente, com 17,14% do total, seguido pelo estado do Ceará, com 12% do total de denúncias. A média mensal de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos até maio de 2014 (35 por mês) foi mais que o dobro que a média de denúncias recebidas por mês no ano de 2013 (19,67), embora tenha sofrido redução em relação a abril.

**Tabela 3:** Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos – maio de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Maio		Janeiro a Maio			Abril		Janeiro a Maio		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	0	-	30	17,14	6,00					
	CE	2	40,00	21	12,00	4,20					
	PE	1	20,00	16	9,14	3,20					
	MA	0	-	16	9,14	3,20					
	AL	0	-	9	5,14	1,80	3	60,00	115	65,71	23,00
	PI	0	-	9	5,14	1,80					
	PB	0	-	6	3,43	1,20					
	SE	0	-	4	2,29	0,80					
	RN	0	-	4	2,29	0,80					
Sudeste	MG	0	-	13	7,43	2,60					
	SP	0	-	9	5,14	1,80	0	-	25	14,29	5,00
	RJ	0	-	3	1,71	0,60					
	ES	0	-	0	0,00	-					
Norte	AM	0	-	8	4,57	1,60					
	PA	1	20,00	8	4,57	1,60					
	TO	0	-	2	1,14	0,40					
	RR	0	-	2	1,14	0,40	1	20,00	22	12,57	4,40
	RO	0	-	1	0,57	0,20					
	AP	0	-	1	0,57	0,20					
	AC	0	-	0	0,00	-					
Sul	PR	1	20,00	5	2,86	1,00					
	RS	0	-	3	1,71	0,60	1	20,00	9	5,14	1,80
	SC	0	-	1	0,57	0,20					
Centro-oeste	MT	0	-	2	1,14	0,40					
	GO	0	-	1	0,57	0,20	0	0,00	4	2,29	0,80
	MS	0	-	1	0,57	0,20					
	DF	0	-	0	0,00	-					
<b>Total</b>		<b>5</b>		<b>175</b>		<b>35,00</b>	<b>5</b>		<b>175</b>		<b>35,00</b>

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A Tabela 4 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com aproximadamente 22%, seguido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e pelo FUNDEB, ambos com 17,22%. O ProInfância somou 6,67% das denúncias/pedidos de fiscalização analisados no período.

**Tabela 4:** Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a maio de 2014

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	39	21,67
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31	17,22
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31	17,22
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12	6,67
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8	4,44
Convênio	4	2,22
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	3	1,67
Mais Educação	3	1,67
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,67
Plano de Ações Articuladas - PAR	3	1,67
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	3	1,67
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC	2	1,11
Bolsa Educação	1	0,56
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1	0,56
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	1	0,56
Não especificado	35	19,44
	<b>180</b>	

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 4* difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos. Além disso, quase 20% dos casos não especificam precisamente a qual programa se referem, podendo, após análise, ser ampliado o quantitativo indicado para programas específicos.

## 2.4 – Auditorias (âmbito interno)

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Esses trabalhos têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU, de acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC e de análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).

## 2.4.1 – Execução das auditorias

A tabela seguinte ilustra a situação das auditorias executadas até o mês de maio deste ano. Ainda permanecem “Em andamento” atividades remanescentes do PAINT/2013 que tiveram suas conclusões reprogramadas para o exercício de 2014.

**Tabela 5:** Ações de auditoria 1º e 2º trimestre de 2014

Status	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
Concluído	<b>Extra-PAINT 2013</b>	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES*	DIGEF
	<b>1 - PAINT 2013</b>	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
	<b>12 - PAINT 2013</b>	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
	<b>1 - PAINT 2014 (Rotina A)</b>	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
Em andamento	<b>5 - PAINT 2013</b>	-	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
	<b>14 - PAINT 2013</b>	-	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE
	<b>4 - PAINT 2014</b>	-	Recursos Humanos	DIRAD
	<b>11 - PAINT 2014</b>	-	PPP monitoramento	FNDE
Prevista	<b>2 - PAINT 2014</b>	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

À exceção do início dos trabalhos da ação “Recursos Humanos”, item 4 do PAINT 2014 – prevista para terminar em junho e que se encontra, portanto, dentro do prazo de execução – não houve alterações relevantes na execução das atividades da COAUD do mês de abril para maio, permanecendo os itens com a mesma situação do Relatório de Atividades anterior.

É importante registrar que os itens do PAINT 2014 na tabela com status “Em andamento” tinham sua conclusão prevista no planejamento do segundo trimestre de 2014 para meados de abril, inclusive com a emissão de relatório, mas ainda se encontravam pendentes ao fim de maio. A ação “Processos Licitatórios e Contratos Administrativos”, item 2 do PAINT 2014, constava no planejamento trimestral para realização em maio e junho de 2014, porém não foi iniciada no mês.

Apesar de haver diversas atividades em execução, no fim de maio de 2014 encontrava-se concluída, com a emissão do Relatório, apenas a Rotina A do item 1 do PAINT 2014. Mesmo considerando que os itens 6, 7 e 9 são atividades contínuas, ainda restavam 8 itens a serem executados ou concluídos do PAINT 2014, além da Rotina B do item 1 e de 2 itens do PAINT 2013. **Nesse sentido,**

**sugere-se à COAUD ultimar os trabalhos de conclusão das ações já iniciadas, com a conclusão do respectivo relatório, e avaliar a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento do planejamento deste exercício.**

### **3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA**

#### **3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC**

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações da CGU pelas diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU nº 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Destaca-se que todas as recomendações emitidas pela CGU são inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 11 do Anexo I do PAINT 2014, que é sistematicamente acompanhado pela COAUD.

A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU consignados nos Planos de Providências Permanentes. Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, é possível obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

Foi enviado à CGU o Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 08/05/2014, contendo a atualização do Plano de Providências Permanente do FNDE relativo a exercícios anteriores a 2010; aos exercícios de 2010, 2011 e 2012; e ao SGB, nos termos da Norma de Execução SFC nº 03/2010, aprovada pela Portaria CGU nº 2.546/2010. O Ofício remeteu o resultado da atualização das providências elencadas no PPP pelas Diretorias responsáveis, conforme controle atualizado pela COAUD. A Coordenação prepara Nota Técnica com os resultados do trabalho realizado, em atendimento ao item 11 do PAINT 2014.

### 3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 33 processos de TCE em maio de 2014. No ano, foi feita uma média de análise de 20,83 processos por mês, o que caracteriza 10 processos a mais do que a previsão de 10 análises mensais, seguindo a tendência do exercício de 2013. Assim, considerando-se a manutenção dos números médios de análise e recebimento de TCE ao longo de 2013 e 2014, ambos na faixa de 20 processos/mês, **permanece a sugestão de ampliação da meta prevista para a realização dessa atividade no próximo PAINT e no próximo planejamento trimestral, com a designação de força de trabalho compatível.**

Destaca-se que, conforme informado pela COAUD, não há passivo de análise de processos de Tomada de Contas Especial. Embora o planejamento esteja aquém da necessidade, a execução da atividade acompanha a demanda, variável em função da quantidade de processos recebidos na Auditoria Interna.

Observa-se na *Tabela 6* que quase 64% dos processos de TCE analisados em maio foram relacionados à Região Nordeste. Quanto à distribuição por estado da Federação, a Bahia foi o estado que apresentou o maior número de TCEs, mais de 21% do total (7 processos), seguido pelo Maranhão e pelo Piauí, com aproximadamente 12% das TCEs cada. O resultado acumulado do ano também aponta a predominância da Região Nordeste, com 62,4% do total de TCEs, e dos estados do Maranhão e da Bahia (16,8% cada). O estado do Amazonas aparece em terceiro lugar, com 15,15% dos processos na média acumulada do ano. Os estados do Maranhão, da Bahia e do Amazonas tiveram, cada um, mais TCEs que as Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste juntas.

**Tabela 6:** Quantidade de processos de TCE – maio de 2014

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Maio		Janeiro a Maio			Maio		Janeiro a Maio		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	4	12,12	21	16,80	4,20	21	63,64	78	62,40	13,00
	BA	7	21,21	21	16,80	4,20					
	PI	4	12,12	12	9,60	2,40					
	CE	2	6,06	7	5,60	1,40					
	RN	1	3,03	5	4,00	1,00					
	PE	1	3,03	5	4,00	1,00					
	AL	2	6,06	5	4,00	1,00					
	PB	0	-	2	1,60	0,40					
	SE	0	-	0	-	-					
Norte	AM	5	15,15	19	15,20	3,80	10	30,30	35	28,00	5,83
	PA	4	12,12	11	8,80	2,20					
	RR	1	3,03	3	2,40	0,60					
	RO	0	-	1	0,80	0,20					
	TO	0	-	1	0,80	0,20					
	AP	0	-	0	-	-					
	AC	0	-	0	-	-					
Sudeste	MG	1	3,03	6	4,80	1,20	1	3,03	7	5,60	1,17
	SP	0	-	1	0,80	0,20					
	RJ	0	-	0	-	-					
	ES	0	-	0	-	-					
Centro-oeste	MT	1	3,03	2	1,60	0,40	1	3,03	3	2,40	0,50
	GO	0	-	1	0,80	0,20					
	DF	0	-	0	-	-					
	MS	0	-	0	-	-					
Sul	PR	0	-	2	1,60	0,40	0	-	2	1,60	0,33
	RS	0	-	0	-	-					
	SC	0	-	0	-	-					
<b>Total</b>		<b>33</b>		<b>125</b>		<b>33</b>		<b>125</b>		<b>20,83</b>	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

### 3.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD em 2014, 29,80% se devem à “Omissão no dever de prestar contas”, 19,92% à “Irregularidade na execução dos recursos repassados” e 16,60% a “Irregularidades na prestação de contas” (Tabela 7). Em maio, as principais motivações para as TCEs foram a “Omissão no dever de prestar contas” e a “Irregularidade na execução dos recursos repassados”, ambas com 33,33% do total.

**Tabela 7:** Motivação dos processos de TCE – maio de 2014

Motivo de TCE	Maio		Janeiro a Maio		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	11	33,33	67	27,80	11,17
Irregularidade na execução dos recursos repassados	11	33,33	48	19,92	8,00
Irregularidades na prestação de contas	4	12,12	40	16,60	6,67
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	1	3,03	19	7,88	3,17
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	0	-	14	5,81	2,33
Não comprovação na execução dos recursos repassados	2	6,06	10	4,15	1,67
Impugnação parcial/total das despesas	0	-	5	2,07	0,83
Não execução parcial/total do objeto pactuado	1	3,03	4	1,66	0,67
Outros	3	9,09	34	14,11	5,67
<b>Total</b>	<b>33</b>		<b>241</b>		<b>40,17</b>

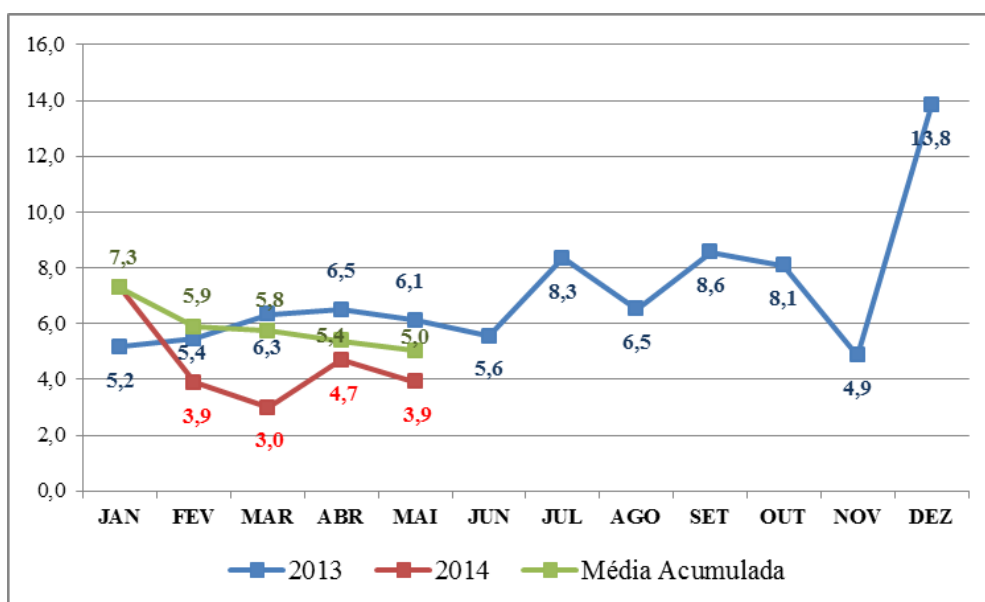
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 6* difere do total apresentado na *Tabela 7* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

### 3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna.

**Gráfico 3:** Tempo médio de análise de TCE – maio de 2014



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)



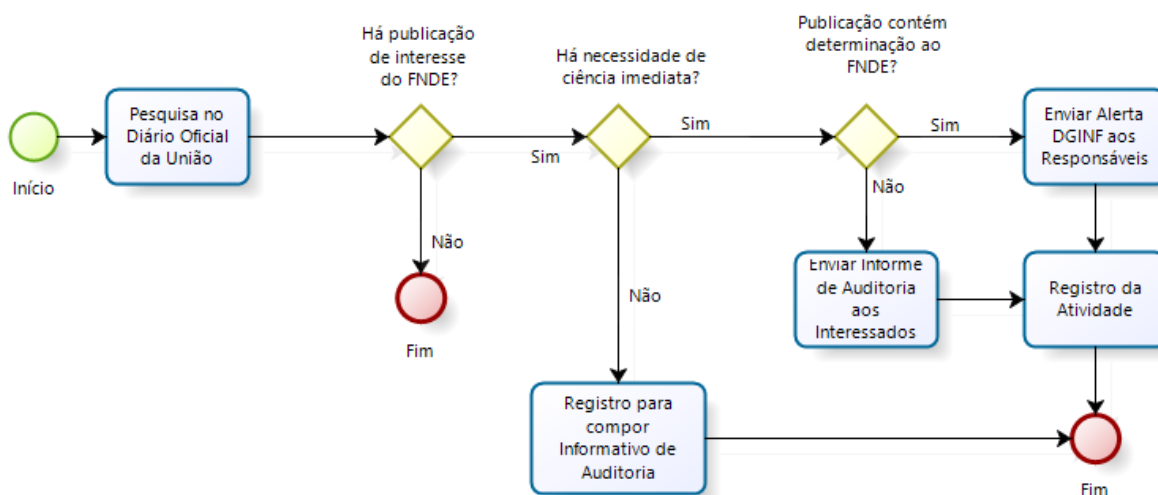
Observa-se no *Gráfico 3* que o tempo médio mensal gasto para análise de um processo de TCE no mês de maio deste ano encontra-se abaixo da média acumulada e da média de tempo do exercício de 2013, mesmo com a grande quantidade de processos analisados (33). A média acumulada de tempo gasto para análise de processos de TCE em 2014 vem sendo reduzida progressivamente, indicando aumento de produtividade da atividade.

### 3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU, também são utilizadas para desencadear a utilização dos instrumentos de disseminação de informações da Auditoria Interna.

**Figura 2 - Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)**

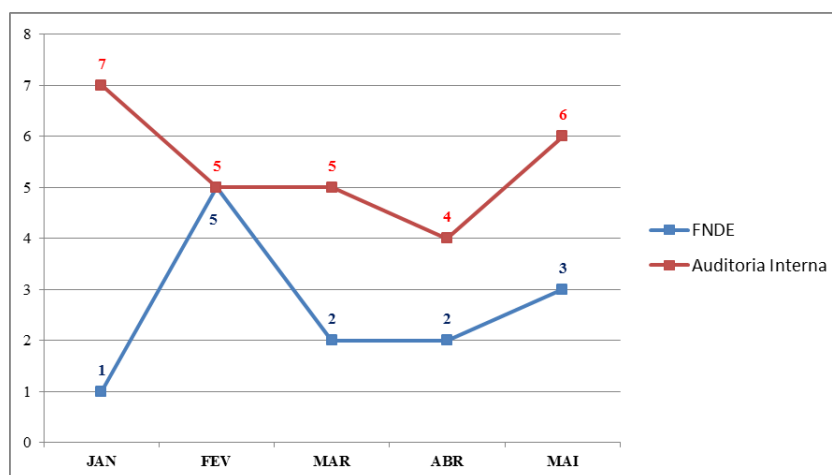


De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

**Alerta DGINF:** é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que se tenha dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo do mês de maio de 2014 foram emitidos 6 alertas, todos relativos a determinações ao FNDE exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

**Informe de Auditoria:** utilizado quando identificadas questões de interesse direto da Autarquia, que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento – portanto, não alcançadas pelo Alerta DGINF –, mas que sejam consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para autarquia, principalmente os do TCU ou publicação de normativo. Em maio foram emitidos 3 informes para diversas áreas do FNDE e outros 6 decorrentes de publicação de normas, direcionados aos colaboradores da Auditoria Interna.

**Gráfico 5:** Informes de Auditoria



**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle - COPAC

**Informativo de Auditoria:** Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da

Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem como notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE. Foram emitidos os Informativos nº 29 e 30 em maio de 2014, os quais estão disponíveis na página da Auditoria Interna da Intranet.

### **3.3.1 - Acórdãos do TCU relativos ao FNDE**

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em maio de 2014 foram expedidos 38 acórdãos referentes ao FNDE.

Com base na *Tabela 8*, apresentada a seguir, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos do TCU relacionados ao FNDE, detendo 55,69% dos acórdãos emitidos por aquele Tribunal. A alta prevalência da emissão de acórdãos para a Região Nordeste guarda relação com a distribuição regional da análise de TCEs encaminhadas pelo FNDE ao TCU. Estas, por sua vez, são impactadas pela emissão de determinações do Tribunal quanto à instauração de TCE e pelo recebimento de demandas de órgãos de controle, uma vez que é dada prioridade para análise de prestação de contas a esses processos.

Cumprido esclarecer que o quantitativo de acórdãos da tabela (35) difere do citado no parágrafo acima (38) porque foram retirados da distribuição regionalizada 3 acórdãos emitidos pelo TCU no Distrito Federal diretamente para o FNDE e sem o envolvimento direto quanto à execução de alguma ação por parte dos entes federados (estados e municípios). Da mesma forma, o total de acórdãos no ano apresentado na *Tabela 8* difere do total da *Tabela 9* em razão de 12 acórdãos terem sido retirados da distribuição regional por se dirigirem diretamente ao FNDE.

**Tabela 8:** Acórdãos do TCU relativos ao FNDE - maio de 2014

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região				
		Maio		Janeiro a Maio			Maio		Janeiro a Maio		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	1	2,86	29	17,37	5,80	14	40,00	93	55,69	18,60
	CE	4	11,43	20	11,98	4,00					
	BA	1	2,86	9	5,39	1,80					
	RN	2	5,71	8	4,79	1,60					
	PI	1	2,86	7	4,19	1,40					
	PE	0	-	6	3,59	1,20					
	SE	1	2,86	5	2,99	1,00					
	AL	2	5,71	5	2,99	1,00					
	PB	2	5,71	4	2,40	0,80					
Norte	AM	6	17,14	18	10,78	3,60	9	25,71	30	17,96	6,00
	PA	1	2,86	4	2,40	0,80					
	TO	2	5,71	4	2,40	0,80					
	RO	0	-	1	0,60	0,20					
	AC	0	-	1	0,60	0,20					
	AP	0	-	1	0,60	0,20					
	RR	0	-	1	0,60	0,20					
Centro-oeste	MT	2	5,71	8	4,79	1,60	2	5,71	18	10,78	3,60
	GO	0	-	6	3,59	1,20					
	DF	0	-	4	2,40	0,80					
	MS	0	-	0	-	-					
Sudeste	SP	2	5,71	8	4,79	1,60	6	17,14	18	10,78	3,60
	MG	2	5,71	6	3,59	1,20					
	ES	2	5,71	3	1,80	0,60					
	RJ	0	-	1	0,60	0,20					
Sul	RS	3	8,57	5	2,99	1,00	4	4,00	8	8,00	1,60
	PR	1	2,86	2	1,20	0,40					
	SC	0	-	1	0,60	0,20					
<b>Total</b>		<b>35</b>		<b>167</b>		<b>33,40</b>	<b>35</b>		<b>167</b>		<b>33,40</b>

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Quanto à classificação das deliberações<sup>1</sup>, a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por aproximadamente 72% dos acórdãos emitidos ao longo de 2014 (Tabela 9).

<sup>1</sup> A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo próprio TCU.

**Tabela 9:** Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE - janeiro a maio de 2014

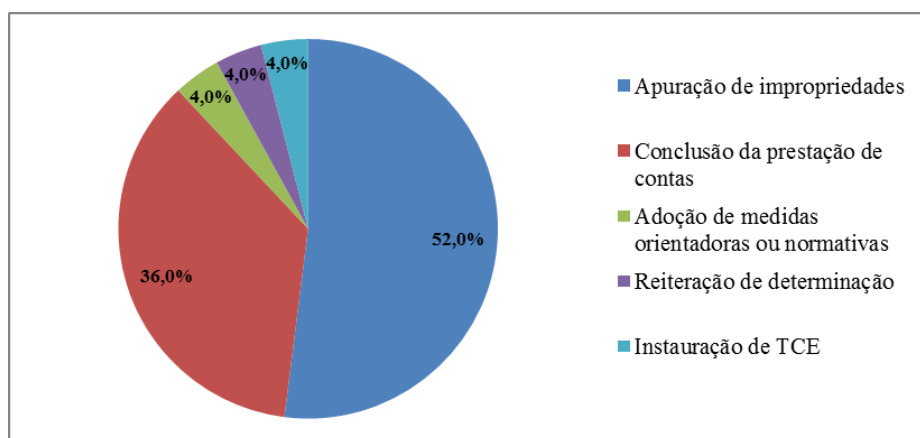
Classificação	n	%
TCE	69	38,55
Representação	60	33,52
Monitoramento	17	9,50
Recurso de Reconsideração	5	2,79
Relatório de Auditoria	8	4,47
Embargos de Declaração	3	1,68
Denúncia	5	2,79
Pedido de Reexame	4	2,23
Atos de Admissão	2	1,12
Prestação de Contas	1	0,56
Solicitação	3	1,68
Recurso de Revisão	2	1,12
<b>Total</b>	<b>179</b>	

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

### 3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

Do total de 38 acórdãos direcionados ao FNDE em maio de 2014, 5 continham determinações à autarquia, ou seja, aproximadamente 13%. Dentre as determinações exaradas ao FNDE ao longo de 2014, aproximadamente 52% tratavam de “Apuração de impropriedades”, seguido de “Conclusão da prestação de contas”, com 36% (*Gráfico 6*). É importante ressaltar que demandas que tratam de “Reiteração de determinação” devem receber tratamento especial, por meio do acompanhamento da DGINF, pelo risco institucional que representam.

**Gráfico 6:** Determinações<sup>2</sup> do TCU ao FNDE – janeiro a maio de 2014



**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

<sup>2</sup> A categorização das determinações é realizada na COPAC/AUDIT, com base no teor de cada determinação.

### 3.4 – Demandas Externas

Pelos termos da Portaria nº 649/2012, o registro e controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em maio de 2014, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

**Tabela 10:** Quantidade de demandas externas – maio de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Maio		Janeiro a Maio			Maio		Janeiro a Maio		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	71	9,49	395	11,72	79,00	350	46,79	1.788	53,04	357,60
	MA	78	10,43	356	10,56	71,20					
	CE	56	7,49	260	7,71	52,00					
	PE	45	6,02	227	6,73	45,40					
	PI	38	5,08	222	6,59	44,40					
	PB	16	2,14	125	3,71	25,00					
	RN	30	4,01	114	3,38	22,80					
	AL	11	1,47	51	1,51	10,20					
	SE	5	0,67	38	1,13	7,60					
Norte	AM	69	9,22	235	6,97	47,00	164	21,93	608	18,04	121,60
	PA	63	8,42	221	6,56	44,20					
	TO	22	2,94	75	2,22	15,00					
	AP	3	0,40	30	0,89	6,00					
	RR	6	0,80	19	0,56	3,80					
	RO	1	0,13	18	0,53	3,60					
	AC	0	-	10	0,30	2,00					
Sudeste	RJ	38	5,08	171	5,07	34,20	109	14,57	478	14,18	95,60
	SP	44	5,88	166	4,92	33,20					
	MG	23	3,07	128	3,80	25,60					
	ES	4	0,53	13	0,39	2,60					
Sul	RS	58	7,75	189	5,61	37,80	79	10,56	292	8,66	58,4
	PR	11	1,47	52	1,54	10,40					
	SC	10	1,34	51	1,51	10,20					
Centro-oeste	GO	21	2,81	79	2,34	15,80	46	6,15	205	6,08	41,00
	DF	11	1,47	58	1,72	11,60					
	MT	11	1,47	44	1,31	8,80					
	MS	3	0,40	24	0,71	4,80					
<b>Total</b>		<b>748</b>		<b>3.371</b>		<b>748</b>		<b>3.371</b>		<b>674,20</b>	

**Fonte:** Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

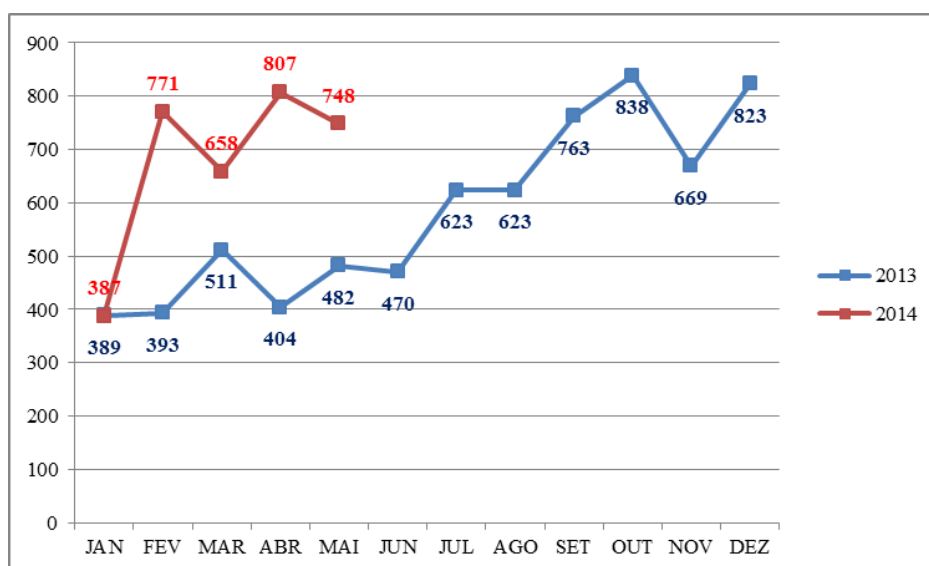
Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas (350), o que significa quase 47% do total nacional em maio deste ano. Em seguida aparece a Região Norte, com 21,93%, e a Região Sudeste, com 14,57%. Os estados do Maranhão (10,43%), da Bahia (9,49%) e do Amazonas (9,22%) foram os estados com maior quantidade de demandas relacionadas no

período. No resultado acumulado do ano destacam-se as denúncias relativas aos estados da Bahia (11,72%) e do Maranhão (10,56%).

Proporcionalmente à quantidade de municípios, porém, os estados do Amapá e do Rio de Janeiro apresentam a maior quantidade de demandas, seguidos pelos estados do Maranhão e do Ceará. Roraima, Pernambuco, Amazonas, Piauí e Bahia também merecem destaque, com aproximadamente uma demanda por município em média cada. A Região Nordeste tem o maior número de demandas em relação à quantidade de municípios, bem como o maior número total de demandas.

Em maio de 2014, a Auditoria Interna recebeu 748 demandas de órgãos de controle, com leve queda em relação ao mês anterior, mas ainda com tendência de crescimento em comparação com o mesmo período de 2013. No ano, foram recebidas até o momento 3.371 demandas.

**Gráfico 7:** Comparativo da quantidade de demandas externas entre 2013 e 2014 – maio de 2014



**Fonte:** Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Como citado nos relatórios anteriores, a tendência de aumento significativo no número de demandas pode ser observada desde o início de 2013, fato que pode ser fator de risco institucional pela dificuldade de se responder tempestivamente a todas as solicitações, além de ter reflexos acentuados no volume de trabalho da Auditoria Interna e das demais áreas do FNDE.

Do total de demandas externas recebidas, o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE até o mês de maio, alcançando um total de 2.356 documentos, o que representa aproximadamente 70% do total, seguido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com 12,13% (Tabela 11). A distribuição percentual por demandantes tem se mantido relativamente estável ao longo de 2014. A prevalência do MPF pode ser explicada pela capilaridade do Ministério Público, bem

como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação.

**Tabela 11:** Quantidade de demandas externas por órgão de controle – maio de 2014

Órgão Demandante	Maio		Janeiro a Maio		
	n	%	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	517	69,12	2.356	69,89	471,20
Polícia Federal (DPF)	73	9,76	409	12,13	81,80
Tribunal de Contas da União (TCU)	71	9,49	208	6,17	41,60
Ministério da Educação (MEC)	40	5,35	171	5,07	34,20
Controladoria Geral da União (CGU)	27	3,61	128	3,80	25,60
Poder Judiciário (PJ)	17	2,27	72	2,14	14,40
Ministério Público Estadual (MPE)	3	0,40	10	0,30	2,00
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	0	-	9	0,27	1,80
Outros	0	-	8	0,24	1,60
<b>Total</b>	<b>748</b>		<b>3.371</b>		<b>674,20</b>

**Fonte:** Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE. **Para permitir uma análise mais precisa dos dados, sugere-se a análise da possibilidade de alteração de procedimentos para permitir a catalogação das demandas repassadas pelo MEC considerando o órgão demandante original.**

### 3.4.1 – Estudo sobre demandas

No Relatório de Atividades de abril de 2014, apontou-se a necessidade de realização de estudo sobre as demandas de órgãos de controle recebidas pelo FNDE, de modo a se ter maior clareza quanto à natureza de tais solicitações e dados além da constatação de aumento constante do número de ofícios recebidos.

O estudo, elaborado pela COPAC, foi feito a partir de duas bases de dados de controle de demandas que possibilitam maneiras diferenciadas de análise: a primeira levou em consideração os registros do Sistema Integra, onde a quantificação se deu pelas ações associadas a cada demanda e atribuídas a determinada unidade do FNDE, responsável pelo atendimento, e a segunda a planilha da DGINF, instrumento de controle usado paralelamente ao Integra, cujo controle é balizado na demanda e atribuído às áreas que possuam pendência de atendimento, não havendo, nessa base, histórico preciso de demandas atendidas. As duas bases, embora convergentes, possuem estruturas distintas das informações, permitindo também informações distintas. Oportuno mencionar que a COPAC realizou,



recente, ação com vistas a unificar estas duas bases, passando a adotar durante o mês de junho/2014 as informações do módulo “Demandas” do Sistema Integra como plataforma única para gestão das demandas afetas ao controle da DGINF.

A análise de ambas as informações revelou uma quantidade crescente e significativa de reiterações. Pôde-se perceber, também, grande predominância da CGCAP/DIFIN como unidade recebedora de demandas, motivo pelo qual se optou por separar a área das demais unidades do FNDE, observando o comportamento da evolução de requisições de órgãos de controle relativas à prestação de contas em separado.

### 3.4.1.1 – Dados do Integra

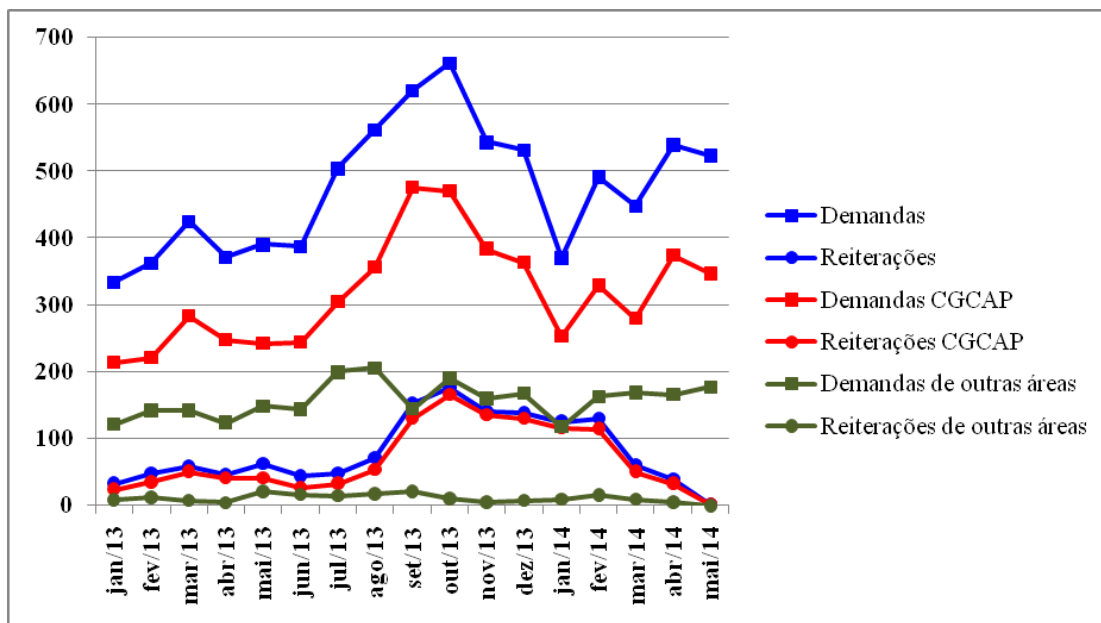
Esta tabela baseia-se nas informações tais como apresentadas no Sistema Integra. As demandas são compiladas pelas solicitações iniciais dos órgãos de controle, às quais são vinculadas as respectivas reiterações. Assim, o gráfico demonstra quantas demandas do período foram reiteradas, mas não quantos ofícios de reiteração foram recebidos. Dessa forma, os números indicam que quantidade expressiva de demandas não tem sido respondida em prazo satisfatório, gerando reiterações por parte do órgão demandante.

**Tabela 12:** Demandas de órgãos de controle – totais e reiteradas

Mês	Demandas					Reiterações					
	Quantidade de Demandas	Quantidade de Demandas CGCAP		Quantidade de demandas encaminhadas a outras áreas do FNDE		Quantidade de reiterações		Reiterações encaminhadas a CGCAP		Reiterações encaminhadas a a outras áreas do FNDE	
		n	% demandas	n	% demandas	n	% demandas	n	% reiterações	n	% reiterações
jan/13	335	214	63,88	121	36,12	33	9,85	24	72,73	9	37,50
fev/13	363	221	60,88	142	39,12	48	13,22	35	72,92	13	37,14
mar/13	425	283	66,59	142	33,41	59	13,88	51	86,44	8	15,69
abr/13	372	248	66,67	124	33,33	46	12,37	41	89,13	5	12,20
mai/13	391	242	61,89	149	38,11	63	16,11	41	65,08	22	53,66
jun/13	388	244	62,89	144	37,11	44	11,34	27	61,36	17	62,96
jul/13	505	305	60,40	200	39,60	48	9,50	33	68,75	15	45,45
ago/13	563	357	63,41	206	36,59	72	12,79	54	75,00	18	33,33
set/13	621	476	76,65	145	23,35	153	24,64	131	85,62	22	16,79
out/13	662	471	71,15	191	28,85	177	26,74	166	93,79	11	6,63
nov/13	544	384	70,59	160	29,41	142	26,10	136	95,77	6	4,41
dez/13	532	364	68,42	168	31,58	139	26,13	131	94,24	8	6,11
jan/14	371	253	68,19	118	31,81	126	33,96	116	92,06	10	8,62
fev/14	492	329	66,87	163	33,13	131	26,63	115	87,79	16	13,91
mar/14	449	280	62,36	169	37,64	61	13,59	51	83,61	10	19,61
abr/14	540	374	69,26	166	30,74	39	7,22	33	84,62	6	18,18
mai/14	524	347	66,22	177	33,78	2	0,38	2	100,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>8.077</b>	<b>5.392</b>	<b>66,76</b>	<b>2.685</b>	<b>33,24</b>	<b>1.383</b>	<b>17,12</b>	<b>1.187</b>	<b>85,83</b>	<b>196</b>	<b>16,51</b>

Fonte: Sistema Integra

**Gráfico 8:** Demandas de órgãos de controle – totais e reiteradas



Fonte: Sistema Integra

Os números demonstram que as demandas da CGCAP correspondem a aproximadamente 67% do total, o que possui pouca variação entre janeiro de 2013 até a data atual. Do total de demandas recebidas, cerca de 17% sofreram reiteração, percentual que sobe para 22,39% se for considerada apenas a CGCAP e gira em torno de apenas 7% no restante do FNDE. Praticamente 86% das demandas reiteradas são direcionadas à CGCAP/DIFIN.

Se for feita uma comparação entre o primeiro quadrimestre deste ano e o primeiro quadrimestre do ano passado, pode-se perceber que o recebimento de novas demandas sofre acréscimo de 23,8%. As demandas relacionadas à CGCAP se ampliam em 29%, enquanto nas relativas às demais áreas do FNDE esse acréscimo é de 15%.

Além disso, as demandas que são reiteradas sofrem acréscimo de 92%. Dessas, a quantidade de demandas a cargo da CGCAP e que sofrem reiteração percebem acréscimo de 109%, enquanto nas demais áreas esse aumento é de cerca de 20%. Considerando ainda que a queda nas reiterações na parte final do gráfico indica que estas demandas ainda não foram reiteradas, essa acentuação tende a agravar-se nos próximos meses, uma vez que demandas recebidas originalmente no primeiro quadrimestre ainda poderão ser reiteradas.

### 3.4.1.2 – Dados da planilha de controle DGINF

Estes dados foram retirados da planilha da DGINF, que promove o controle por documento recebido, ou seja, cada ofício de órgão de controle é tratado como uma demanda, mesmo que se trate de reiteração de pedido recebido anteriormente. Isso provoca ligeira alteração nos gráficos e números em relação à compilação de dados do Integra devido à maneira de organização dos mesmos, porém permite visualizar a quantidade total de ofícios de reiteração recebidos no período, incluindo os que reiteram demandas de anos anteriores.

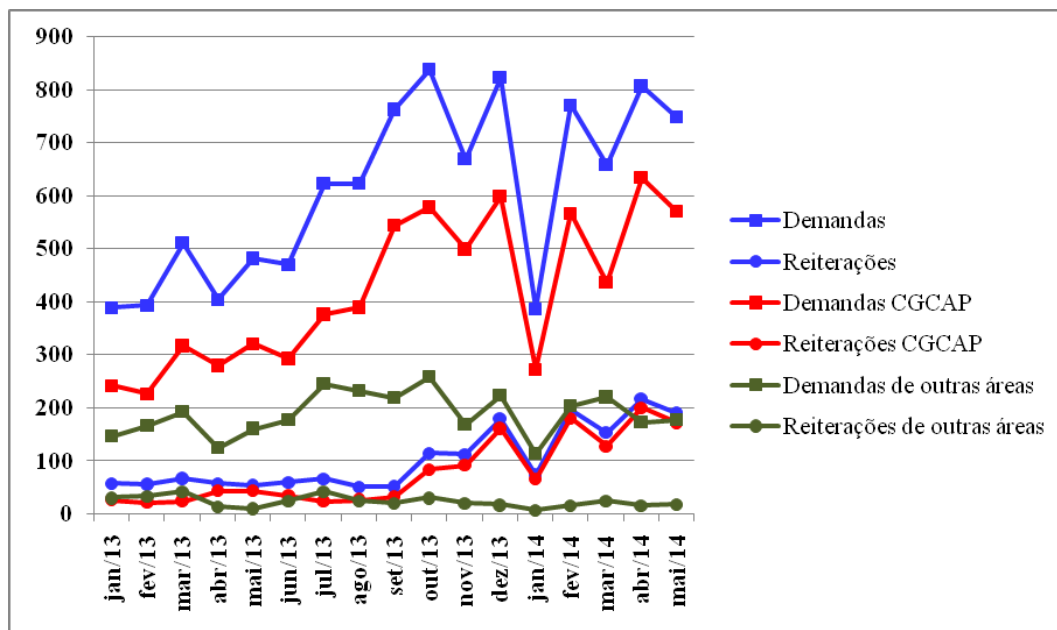
Ademais, importa esclarecer que o quantitativo de documentos respondidos pela CGCAP e pelas demais áreas do FNDE pode ser ligeiramente subestimado, uma vez que a planilha é alterada à medida que os ofícios são respondidos. Diversas demandas, também, são encaminhadas a mais de uma área do FNDE.

**Tabela 13:** Demandas de órgãos de controle – ofícios totais e de reiteração

Mês	Quantidade de Demandas	Demandas				Reiterações					
		Quantidades de Demandas encaminhadas a CGCAP		Quantidade de demandas encaminhada a outras áreas do FNDE		Quantidade de reiterações		Reiterações encaminhadas a CGCAP		Reiterações encaminhadas a outras áreas do FNDE	
		n	% demandas	n	% demandas	n	% demandas	n	% reiterações	n	% reiterações
jan/13	389	242	62,21	147	37,79	57	14,65	27	47,37	30	52,63
fev/13	393	227	57,76	166	42,24	56	14,25	22	39,29	34	60,71
mar/13	511	318	62,23	193	37,77	67	13,11	25	37,31	42	62,69
abr/13	404	280	69,31	124	30,69	57	14,11	44	77,19	13	22,81
mai/13	482	321	66,60	161	33,40	54	11,20	44	81,48	10	18,52
jun/13	470	293	62,34	177	37,66	59	12,55	35	59,32	24	40,68
jul/13	623	377	60,51	246	39,49	66	10,59	24	36,36	42	63,64
ago/13	623	390	62,60	233	37,40	51	8,19	27	52,94	24	47,06
set/13	763	544	71,30	219	28,70	52	6,82	32	61,54	20	38,46
out/13	838	579	69,09	259	30,91	114	13,60	84	73,68	30	26,32
nov/13	669	500	74,74	169	25,26	112	16,74	92	82,14	20	17,86
dez/13	823	599	72,78	224	27,22	179	21,75	162	90,50	17	9,50
jan/14	387	273	70,54	114	29,46	73	18,86	66	90,41	7	9,59
fev/14	771	567	73,54	204	26,46	197	25,55	181	91,88	16	8,12
mar/14	658	437	66,41	221	33,59	153	23,25	128	83,66	25	16,34
abr/14	807	634	78,56	173	21,44	216	26,77	200	92,59	16	7,41
mai/14	748	571	76,34	177	23,66	190	25,40	172	90,53	18	9,47
<b>Total</b>	<b>10.359</b>	<b>7.152</b>	<b>69,04</b>	<b>3.207</b>	<b>30,96</b>	<b>1.753</b>	<b>16,92</b>	<b>1.365</b>	<b>77,87</b>	<b>388</b>	<b>22,13</b>

**Fonte:** Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

**Gráfico 9:** Demandas de órgãos de controle – ofícios totais e de reiteração



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Pode-se perceber no gráfico, tal como apontado nos Relatórios de Atividades anteriores, aumento do número de demandas desde o início de 2013, com queda acentuada apenas em janeiro de 2014, mês de recesso do principal órgão demandante do FNDE, o Ministério Público Federal. Aproximadamente 69% dos ofícios oriundos de órgãos de controle são encaminhados à CGCAP, setor que tem sofrido o maior aumento no registro de recebimento de demandas. Pode-se observar estreita correlação entre o número de demandas totais recebidas e o número de demandas da CGCAP no gráfico acima. Nas demais áreas do FNDE, verificam-se variações sazonais quanto ao número de demandas recebidas, porém sem percepção de crescimento consistente.

Em relação às reiterações, a análise dos números permite confirmar que o número total de ofícios recebidos vem aumentando consideravelmente desde outubro de 2013, fato que gera retrabalho a todas as áreas envolvidas no FNDE e pode provocar desgaste no relacionamento com os órgãos de controle demandantes. O mesmo ocorre em relação ao número de reiterações referentes à CGCAP, responsável por aproximadamente 78% delas. Em relação às demais áreas do FNDE, não são visualizadas alterações relevantes no número de ofícios de reiteração.

Comparando ambas as tabelas, percebe-se que 85,83% das demandas reiteradas são da CGCAP. Por outro lado, se considerados os ofícios de reiteração recebidos, 77,87% foram encaminhados à CGCAP. Assim, provavelmente demandas que sofrem diversas reiterações estão concentradas em outras unidades do FNDE, hipótese que está em estudo pela COPAC. Além disso, há diferença no recorte

temporal das informações: no primeiro estudo, aparecem somente as demandas a partir de 2013 que foram reiteradas, enquanto, no segundo, são computadas os ofícios de reiteração recebidos a partir de janeiro de 2013, que se referem, em partes, a demandas de 2012, 2011 e anos anteriores.

## **4 – DEMANDAS ESPECIAIS**

A Auditoria Interna do FNDE presta apoio à Presidência e às demais áreas do FNDE na tomada de decisões, por meio da emissão de pareceres e notas técnicas a respeito de assuntos sobre os quais é consultada. Em maio de 2014, foi emitida a Informação nº 53/2014-AUDIT/FNDE/MEC, relativa a denúncia acerca da Ata de Registro de Preços do uniforme escolar.

### **4.1 – Denúncia Uniforme Escolar**

A Controladoria-Geral da União (CGU) encaminhou, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201314149/012, denúncia relativa à suposta irregularidade na apresentação de documento de atestado de capacidade técnica pela empresa Marvim Indústria, Comércio e Distribuição Ltda., vencedora da Ata de Registro de Preços nº 71/2012, para o fornecimento de uniformes escolares. Os trabalhos de apuração foram conduzidos pela COAUD e pela assessoria da Auditoria Interna.

Mesmo com a vigência da Ata de Registro de Preços expirada quando da notificação do FNDE sobre a denúncia, a Autarquia efetuou diversas diligências junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e à empresa, além de pesquisas junto à Receita Federal do Brasil e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. As notificações à empresa restaram infrutíferas em razão de a mesma não se encontrar no endereço oficial que participou da licitação e junto à Receita Federal do Brasil. Contudo, a documentação obtida junto à Secretaria de Fazenda do estado de Santa Catarina apontou que “não há comprovação de fornecimento de bens pela empresa Marvim ao Grupo Balestrim, bem como que as quantidades dos produtos constantes das referidas notas fiscais fornecidos pela empresa Idugel à Marvim não alcançam o quantitativo informado nos atestados de capacidade técnica emitidos por aquela empresa.”

Após a apuração dos fatos, e considerando a impossibilidade de suspensão de autorizações de adesão à Ata, posto que a mesma estava vencida, foi encaminhado o Memorando nº 755/2014-COAUD/AUDIT/FNDE/MEC à Diretoria de Administração (DIRAD), “para adoção das demais providências, no âmbito de sua competência, quanto à eventual sanção à empresa Marvim, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Auditoria Interna

preceitua a legislação vigente que trata de licitações e contratos”. A Solicitação de Auditoria da CGU foi respondida por meio do Ofício n° 495/2014, de 16/05/2014.

## 5 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT/2014, elaboração do respectivo RAIN T e elaboração dos próximos planos anuais.

Acerca dos trabalhos de fiscalização externa, observa-se o cumprimento das ações planejadas para o período, com grande quantidade de trabalhos em finalização do relatório. Em relação ao número de denúncias, ressalta-se a superação da meta planejada do ano, com redução do saldo em maio em relação a abril. A mudança de procedimentos implantada no segundo trimestre de 2014 reduziu a quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nos meses de abril e maio. Contudo, é recomendado que se mantenha o número de análises superior à demanda para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Quanto às alegações de defesa, permanecem as constatações do relatório anterior, com quantidade de processos analisados inferior à de recebidos e o não alcance da meta planejada. Em função do impacto das alegações de defesa no relacionamento com os gestores dos estados e municípios e da possível relação dessas alegações com a protelação das providências para ressarcimento ao erário dos prejuízos apontados, sugere-se que a COFIC atente-se prioritariamente a esta atividade no planejamento do terceiro trimestre de 2014, conforme apontado no Relatório de Atividades de abril. Também é importante que as metas planejadas sejam integralmente cumpridas. Ressalta-se que não haverá fiscalizações durante parte dos meses de junho e julho devido à realização da Copa do Mundo, o que permitirá que a área se dedique a essa prioridade.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno apresentam atraso em relação ao planejado para os cinco primeiros meses de 2014, com a reprogramação de atividades para os meses subsequentes e possível impacto negativo na execução das ações do planejamento trimestral e do planejamento anual. Embora haja itens do PAINT de caráter contínuo e quantidade razoável de trabalhos em andamento, sugere-se a concentração de esforços para finalização dos Relatórios e Notas Técnicas das atividades com trabalho de campo terminado, de modo a evitar a concorrência dessas pendências com os itens restantes a serem executados.

No que se refere à análise de TCE, destaca-se a diminuição progressiva do tempo médio de análise no ano, mesmo com o recebimento de processos superior ao indicado nos planejamentos trimestrais da COAUD. Em 2013 e ao longo deste ano, a média de processos tem se mantido relativamente estável em torno de 20 processos/mês, motivo pelo qual se sugere usar esse quantitativo como base para os próximos planejamentos.

Por fim, o estudo das demandas externas recebidas pelo FNDE apontou para a alta correlação entre o crescimento dos pedidos de órgãos de controle encaminhados para a CGCAP/DIFIN e o crescimento das demandas de maneira geral. Além disso, nota-se aumento crescente de ofícios de reiteração, fator preocupante pela possibilidade da instituição de sanções ao FNDE pelos órgãos demandantes. Nesse sentido, sugere-se aprofundar o estudo sobre o tratamento de demandas de órgãos de controle, de modo a permitir o maior conhecimento dos fatos apontados para, então, divulgar as conclusões obtidas junto às áreas técnicas responsáveis e, assim, possibilitar a tomada de decisão.

## **6 – ENCAMINHAMENTOS**

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações. Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.

À consideração superior.

Brasília, 16 de junho de 2014.

**ANDREA DOS REIS COLLAÇO**  
Especialista em Financiamento e Execução  
de Programas e Projetos Educacionais

De acordo.  
Em, /06/2014

**VALDOIR PEDRO WATHIER**  
Coordenador da COPAC





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Auditoria Interna

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.

Em,     /06/2014.

**EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO**  
Auditor-Chefe